

Anexo à Instrução nº 34/2005

Modelo I

Balanço Consolidado NIC/NIRF

€

Rubricas da Instrução 232/984 (preferências indicativas para a coluna da actividade bancária)		Notas Quadros anexos	Ano												Ano anterior
			A. Perímetro consolidação NIC/NIRF			B. Ajustamentos B = A - (C+D+E)			C. Actividade bancária			D. Actividade seguradora			F. Outras actividades
			1 Valor antes de impairment e e amortizaç ões	2 Impairment e e amortizaç ões	3 = 1 - 2 Valor líquido	1 Valor antes de impairment e e amortizaç ões	2 Impairment e e amortizaç ões	3 = 1 - 2 Valor líquido	1 Valor antes de impairment e e amortizaç ões	2 Impairment e e amortizaç ões	3 = 1 - 2 Valor líquido	1 Valor antes de impairment e e amortizaç ões	2 Impairment e e amortizaç ões	3 = 1 - 2 Valor líquido	
10 + 3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais														
11 + 3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito														
152 (1) + 1540 (1) + 158 (1) + 16 + 191 (1)	Activos financeiros detidos para negociação														
152 (1) + 1548 (1) + 188 (1) + 17 + 191 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados														
162 + 1648 (1) + 169 (1) + 18 + 182 + 34000 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda														
35221 (1) - 3531 (1) - 53088 (1)															
13 + 150 + 188 (1) + 189 (1) + 188 (1) + 3303 + 3310 (1) + 34018 (1) + 3408 (1) - 350 - 3520 - 35221 (1) - 3531 (1) - 5210 (1) - 5300 - 53028 (1)	Aplicações em instituições de crédito														
14 + 151 + 1540 + 188 (1) + 189 (1) + 180 + 3304 + 3305 + 3310 (1) + 3400 + 34010 - 351 - 3521 - 35220 - 35221 (1) - 3530 - 3531 (1) - 5210 (1) - 5301 + 53000	Crédito a clientes														
156 + 188 (1) + 189 (1) + 22 + 3307 + 3310 (1) + 3402 - 355 - 3524 - 5210 (1) - 53028 (1) - 5303	Investimentos detidos até à maturidade														
155 + 188 (1) + 189 (1) + 20 + 3306 + 3310 (1) + 3400 (1) - 3523 - 354 - 5210 (1) - 5308 (1)	Activos com acordo de recompra														
21	Derivados de cobertura														
25 - 3500	Activos não correntes detidos para venda														
26 - 3581 (1) - 360 (1)	Propriedades de investimento														
27 - 3581 (1) - 360 (1)	Outros activos tangíveis														
28 + 29 - 3582 - 3583 - 361	Activos intangíveis														
23 - 356	Investimentos em associadas e filiais excluídas da consolidação														
300	Activos por impostos correntes														
301	Activos por impostos diferidos														
	Provisões técnicas de resseguro cedido														
12 + 157 + 158 (1) + 159 (1) + 190 (1) + 31 + 32 + 3302 + 3308 + 3310 (1) + 338 + 3408 (1) + 348 (1) - 3584 - 3525 + 80 (1) (2) - 5210 (1) - 5304 - 5308 (1) + 54 (1) (3)	Outros activos														
	Devedores por seguro directo e resseguro														
	Outros														
	Total de Activo														

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.

(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.